



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI N° DE DE DE 2022.

**DENOMINA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO
DE ÁGUA SUL – ETA SUL DE “MOACYR DA
COSTA E SILVA”, NESTA CAPITAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Moacyr da Costa e Silva”, a unidade da Estação de Tratamento de Água Sul – ETA SUL, do Bairro Parque Geórgia, localizada na Rua E, Loteamento Jardim dos Pinheiros, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

